ATO DO PRESIDENTE Nº 48/19

"Extingue mandato de Vereador".

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 24 de abril de 2019, às 16h14m, a Câmara Municipal recebeu o Requerimento do Sr. Admilson Borges Batista, encaminhando cópia de acórdão proferido no Recurso Criminal sob nº 217-80.2016.6.26.0218, bem como certidão de trânsito em julgado, comunicando à Casa Legislativa que o Vereador **ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA** foi condenado por crime eleitoral e do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e conforme Pareceres da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal em casos semelhantes ocorridos nesta Casa (vide Ato do Presidente nº 14/16 e 30/16), não há a possibilidade de revisão por parte do Poder Legislativo local;

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Miracatu;

Considerando os artigos 325 e 326 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracatu;

Considerando o disposto no art. 8º, I, do Decreto Lei nº 201/67;

R E S O L V E :

EXTINGUIR o mandato do vereador ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA a partir da presente data.

Miracatu, 24 de abril de 2019.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente